



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM/DE SERVIÇO TRT - GP n° 341 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a substituição do antigo mobiliário da Vara do Trabalho de Araripina/PE por estações de trabalho ergonômicas, bem como a adequação da rede elétrica e lógica,

CONSIDERANDO que os serviços acima citados serão executados no período de 15 a 19 de julho de 2013, impedindo o regular funcionamento daquela Unidade Judicial, conforme noticiado pela área técnica,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que, no período de 15 a 19 de julho de 2013, não haverá atendimento ao público na Vara do Trabalho de Araripina.

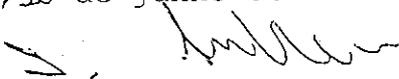
Parágrafo único. Durante o supracitado período o atendimento aos casos urgentes será efetuado por meio da substituição automática (Provimento TRT-CRT N° 01/2013).

Art. 2º Suspender, em relação à referida Unidade, os prazos processuais no período de 15 a 19 de julho de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 10 de junho de 2013.


IVANILDO DA CUNHA ANDRADE

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região